



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.949 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE
CORRENTES DAS OBRAS DE ADUTORAS DO LOTEAMENTO
JARDIM ESPERANÇA E REGIÃO OESTE DA CIDADE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes das obras de execução das adutoras que irão abastecer o Loteamento Jardim Esperança e região oeste da cidade, obedecendo a seguinte classificação:


13.01.13760311-23.4311 - Auxílio para despesas de
capital Cr\$ 240.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.10573161-20.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 240.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 547, de 03 / 11 / 91.